



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 635, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a desafetação de bem público e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 461, de 14/11/2012, autorizou este Poder Executivo a desafetar do uso comum do povo bem móvel que especifica, de sua propriedade.

CONSIDERANDO que há necessidade de prosseguir com os trabalhos de alienação do referido bem, por intermédio de doação, beneficiando a entidade a ser assistida, conforme determinado na legislação supramencionada.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desafetado do uso comum do poço, para fins de alienação mediante doação, o bem móvel de propriedade deste Município, abaixo descrito:

I- GM/Kadet/Ipanema, ano de fabricação e modelo 1997, cor branca, automóvel/ambulância, placas BVZ-8733, Código Renavam 681790466, chassi nº 9BGKA35BVVB429510, movido a gasolina, patrimônio nº 3.034.

Art. 2º- A Secretaria Municipal deverá formalizar a doação do bem de que trata o artigo anterior em benefício da Associação de Moradores e Amigos de Guarapiranga, portadora do CNPJ/MF nº 07.149.044/0001-27, entidade sem fins lucrativos, conforme definido na Lei Municipal nº 461/12.

Art. 3º- O Setor de Patrimônio deverá, após a assinatura do termo de doação, realizar a baixa do respectivo bem do inventário e do rol daqueles que pertencem a este Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 03 de dezembro de 2012.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal